



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
República Federativa do Brasil

Projeto de Lei

Projeto de Lei Ordinária Nº 01664/2020

DENOMINA DE TRINCHEIRA HELVÉCIO ALVES CARNEIRO O PRÓPRIO PÚBLICO QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Trincheira Helvécio Alves Carneiro o próprio público identificado pela trincheira sob o Trevo Ivo Alves Pereira, na Avenida Getúlio Vargas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITO MUNICIPAL ODELMO LEÃO
Vereador

Justificativa:

Em anexo

PREFEITO MUNICIPAL ODELMO LEÃO
Vereador



Exposição de Motivos nº 008/2020/SMGC

Uberlândia-MG, 13 de agosto de 2020.

Senhor Prefeito,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Projeto de Lei que “DENOMINA DE TRINCHEIRA HELVÉCIO ALVES CARNEIRO O PRÓPRIO PÚBLICO QUE ESPECIFICA”.

De plano, mister destacar que a *denominação* de próprios públicos decorre do dever de informação (ciência) do Poder Público ao cidadão, na esteira da *clareza, diferenciação e identificação* dos espaços físicos públicos, *ex vi*, inclusive, do artigo 1º da Lei nº 5.626, de 13 de agosto de 1992 e suas alterações.

Em tal sentido, propõe-se a *qualificação* da trincheira sob o Trevo Ivo Alves Pereira, na Avenida Getúlio Vargas.

No que tange a escolha do nome, *Helvécio Alves Carneiro*, segue a biografia.

Helvécio Alves Carneiro nasceu em 21 de dezembro de 1929, na Fazenda do Pombo, em Uberlândia/MG. Filho de Rivalino Alves dos Santos e Laudelina Carneiro, após terminar o ensino médio, mudou-se para Viçosa/MG para cursar curso técnico em agronomia na vindoura Universidade Federal de Viçosa – UFV. Após, foi para Capinópolis/MG.

No início dos anos 50, criou, ao lado do irmão e do primo, a construtora RAS, a qual, após fusão com a Construtora CAP, tornou-se a Paviterrana. À frente, Construtora Rodoviária União Sociedade Anônima (CRUSA), que deu origem à CCO, já com outros proprietários.



Relevante ressaltar que a Paviterrana abriu as principais estradas da região e do país, dentre as quais Itumbiara a Prata, Araguari a Uberaba, Itumbiara a Bom Jesus de Goiás, Anápolis a Niquelândia e Franca a Passos.

No período, ainda, Helvécio Carneiro foi mecânico de testa da Caterpillar, empresa multinacional de origem estadunidense que fabrica máquinas, motores e veículos pesados.

Com o saldo do caixa da construção das estradas, Helvécio e os sócios começaram a investir em outros ramos. Formaram o Moinho de Trigo Sete Irmãos, a Brasil Investimentos (Bracinvest), o Banco do Planalto e a Granja Planalto. Não só. Investiram no mercado de vacinas e medicamentos veterinários, a partir da criação, em 1961, da Vallée, que se tornou líder no mercado nacional e da América Latina na fabricação de vacinas contra a febre aftosa.

Giza-se que, devido à proximidade com o ex-governador Rondon Pacheco, Helvécio e Genésio de Melo Pereira ajudaram a formar o que hoje é a Universidade Federal de Uberlândia – UFU. Em 1964, a Carpe, *holding* de todas as empresas, doou área gênese do Campus Santa Mônica e fez toda a terraplanagem do Campus Umuarama.

Em 1972, a Carpe comprou a ITV Urbanismo. A *holding* doou, ainda, outras áreas importantes para o desenvolvimento de Uberlândia, como o terreno que abriga a CEASA, parte do Parque do Sabiá, área do bairro Tancredo Neves, o Presídio Jacy de Assis e todo Cemitério Campo do Bom Pastor.

Helvécio Alves Carneiro faleceu no dia 4 de maio de 2020, aos 90 anos, em Uberlândia/MG, deixando familiares.

Em síntese, extrai-se que o seu legado foi de competência profissional, liderança e promoção do desenvolvimento socioeconômico, sendo, em evidência, cidadão de importância empresarial (*vide* inciso IV do artigo 6º da Lei nº 5.626, de 1992 e suas alterações).



Assim, plenamente justificada a denominação eleita:
Trincheira Helvécio Alves Carneiro.

Essas, Senhor Prefeito, são as razões pelas quais submeto à consideração de Vossa Excelência o Projeto de Lei em questão.

Respeitosamente,

ANA PAULA PROCÓPIO JUNQUEIRA
Secretária Municipal de Governo e Comunicação

**BIOGRAFIA
HELVÉCIO ALVES CARNEIRO**
(extraída do link:

<https://www.itvempreendimentos.com.br/post/empres%C3%A1rio-helv%C3%A9cio-alves-carneiro-morre-aos-90-anos>)



O empresário *Helvécio Alves Carneiro*, fundador do Grupo Carpe (antigo Grupo Carfepe) e um dos sócios proprietários da loteadora *ITV Urbanismo* desde 1972, faleceu nessa segunda-feira, dia 4 de maio, aos 90 anos, no apartamento em que morava, em Uberlândia, devido à problemas pulmonares. Ao lado de *Genésio de Melo Pereira* e outros importantes nomes, *Helvécio Carneiro* foi o percussor na abertura de importantes rodovias por todo o Brasil, além de ter criado empresas como *Vallée*, *Moinho de Trigo Sete Irmãos*, *Granja Planalto* e a construtora *Paviterrana*, entre outras.

Helvécio Carneiro nasceu em 21 de dezembro de 1929, na fazenda do *Pombo*, em Uberlândia. Era filho de *Rivalino Alves dos Santos*, também conhecido como *Rivalino Pereira*, e de *Laudelina Alves Carneiro*. Foi o penúltimo de 11 irmãos, entre eles *Francisco Paulo dos Santos*, mais conhecido como *Chico do Rivalino*, antigo vereador e vice-prefeito de Uberlândia no mandato de *Raul Pereira*, entre 1963 e 1966. O empresário deixou dois filhos, *Dóris* e *Rogério*, a viúva *Mary Lucy*, a irmã *Delmira*, 5 netos e 9 bisnetos. Devido ao isolamento social por causa da pandemia de coronavírus, o velório foi restrito à família e aos amigos mais próximos.

Quando tinha 16 anos, em plena Crise do Zebu (1945-1950), que provocou a falência de pecuaristas em todo Brasil, *Helvécio Carneiro* perdeu o pai e precisou administrar sozinho a parte da fazenda que lhe ficou de herança. Logo após terminar o ensino médio no Lyceu de Uberlândia, se mudou para *Viçosa (MG)*, onde fez técnico em agronomia no que viria ser a *Universidade Federal de Viçosa (UFV)*. Foi aluno e pupilo de *Antônio Secundino de São José*, o fundador da *Agroceres* e pai da semente híbrida de milho. De *Viçosa*, o empresário uberlandense foi para *Capinópolis (MG)*, colher arroz, onde conseguiu fazer um pequeno patrimônio. A terra herdada do pai foi vendida para o irmão, *Chico do Rivalino*, em troca de um trator usado para abrir as primeiras estradas.

No início dos anos 50, ao lado do irmão *Edésio Alves Carneiro* e do primo *Orvenor Fernandes*, *Helvécio Carneiro* criou a construtora *RAS*, das iniciais do pai, *Rivalino Alves dos Santos*. Na época, o cunhado *Genésio de Melo Pereira*, *Francisco Paulo dos Santos (Chico do Rivalino)* e *Hugo Pereira* tinham a *Construtora Alves e Pereira (CAP)*. As duas empresas então se uniram e formaram



aPaviterrana, sigla de Pavimentação e Terraplanagem Nacional Ltda, que logo se tornou uma gigante. Tempos depois, o nome foi mudado para Construtora Rodoviária União Sociedade Anônima (Crusa), que deu origem a CCO, já com outros donos. A Paviterrana abriu as principais estradas da região e do país, como a que liga Itumbiara a Prata, Araguari a Uberaba, Itumbiara a Bom Jesus de Goiás, Anápolis a Niquelândia, Franca a Passos, entre várias outras.

Sempre focados em oferecer trabalho e conhecimento para os colaboradores, Helvécio e os sócios chegaram a administrar 8 frentes de trabalho simultâneas, com cerca de 1 mil pessoas em cada uma. Devido à distância da cidade e o longo tempo para conclusão dos trabalhos, os funcionários levavam as famílias para os acampamentos, onde eram montadas escolas, com professoras, salas de cinema para sessões de filme aos sábados à noite e campos de futebol para as partidas de domingo. “Os funcionários também eram convidados a estudar, porque muitos eram analfabetos. Só trabalhava quem quisesse aprender alguma coisa. Meu pai priorizava as pessoas aprenderem, não só o estudo em si. Para ele, a pessoa tem que ser boa em alguma coisa. Até hoje, muitos antigos funcionários, hoje bem sucedidos, chegam em mim e dizem que só são alguma coisa na vida, graças ao meu pai”, disse Rogério Carneiro.

Nesse período, Helvécio Carneiro foi ainda mecânico de teste daCaterpillar, uma empresa multinacional de origem estadunidense que fabrica máquinas, motores e veículos pesados. O convite veio, depois que o empresário, por conta própria, inovou o sistema de freio dos tratores usadas nas obras.

Com o saldo do caixa da construção das estradas, os sócios começaram a investir em outros ramos. Formaram o Moinho de Trigo Sete Irmãos, a Brasil Investimentos (Bracinvest), o Banco do Planalto e a Granja Planalto. Eles ainda investiram no mercado de vacinas e medicamentos veterinários, quando criaram, em 1961, a Vallée, que se tornou líder no mercado nacional e da América Latina na fabricação de vacinas contra a febre aftosa.

Devido à proximidade com ex-governador Rondon Pacheco, Helvécio Carneiro e Genésio de Melo Pereira ajudaram a formar o que hoje é a Universidade Federal de Uberlândia (UFU). Em



1964, a Carpe, holding de todas as empresas, doou a área onde deu início ao campus Santa Mônica e fez toda a terraplanagem do campus Umuarama. Genésio Pereira foi o fundador da Faculdade de Engenharia e o primeiro reitor da UFU.

Em 1972, a Carpe comprou da família do ex-prefeito Tubal Vilela da Silva, a ITV Urbanismo, responsável por lotear cerca de 1/3 de Uberlândia, chegando à marca de 75 mil lotes vendidos. A empresa doou ainda outras áreas importantes para o desenvolvimento de Uberlândia, como o terreno onde foi construída a Ceasa, parte do Parque do Sabiá, a área do bairro Tancredo Neves, onde foi construído na época um Conjunto Residencial da prefeitura, o Presídio Jacy de Assis e todo Cemitério Campo do Bom Pastor, onde Helvécio foi sepultado.

PARECER Nº 008/2020/SMGC

Uberlândia-MG, 13 de agosto de 2020.

Referência: Exposição de Motivos nº 008/2020/SMGC.

I. RELATÓRIO.

Trata-se de Projeto de Lei que “DENOMINA DE TRINCHEIRA HELVÉCIO ALVES CARNEIRO O PRÓPRIO PÚBLICO QUE ESPECIFICA”.



Pretende-se, por meio da proposição *in casu*, denominar o próprio público identificado pela trincheira sob o Trevo Ivo Alves Pereira, na Avenida Getúlio Vargas.

É o relatório, passa-se a opinar.

II. FUNDAMENTAÇÃO.

Inicialmente, registre-se que a manifestação *in casu* cinge-se à análise dos aspectos de constitucionalidade e legalidade da proposição apresentada, bem como da observância da técnica legislativa, à luz da legislação vigente, não adentrando, portanto, em aspectos relativos ao mérito, à conveniência e à oportunidade da prática da proposta, que estão reservados à esfera discricionária do gestor público competente, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira.

A denominação dos próprios públicos é regulamentada no âmbito municipal pela Lei nº 5.626, de 13 de agosto de 1992 e suas alterações, sendo, inclusive, *dever* do Poder Público Municipal propiciar à comunidade condições de conhecimento do espaço físico comum.

A nomeação dos próprios públicos depende de autorização legislativa, sendo que, *na esteira*, o Projeto de Lei *sob análise* se encontra amparado com a devida motivação e justificativa da escolha do nome proposto (*vide* § 2º do artigo 5º da Lei nº 5.626, de 1992 e suas alterações), além de instruído com as referências do bem (em *destaque*, para tanto, o § 3º do artigo 5º da Lei nº 5.626, de 1992 e suas alterações).

Ademais, o nome eleito atende ao disposto no inciso do artigo 6º da Lei nº 5.626, de 1992 e suas alterações, vez que pretende homenagear *personalidade de importância empresarial*, além de não se encontrar dentre as vedações estabelecidas no artigo 9º do mesmo diploma legal, consoante os documentos que acompanham a proposta.

Assim, constata-se a observância das normas aplicáveis à nomeação do próprio público.

No mais, os requisitos formais insuperáveis à propositura do Projeto de Lei em discussão estão presentes: (i) a matéria não está no rol daquelas de competência privativa da União (artigo 22 da CF/88), tratando-se, de modo claro, de qualidade *local* (artigo 30 da CF/88 e inciso I do artigo 7º da Lei Orgânica do Município), o que, por



consequente, fundamenta a competência legislativa do Município; (ii) o Chefe do Poder Executivo detém, com fulcro no artigo 22 da Lei Orgânica Municipal – LOM, competência *in casu* para iniciar, com a apresentação da propositura, o processo legislativo, não constituindo matéria de iniciativa privativa da Mesa Diretora da Câmara Municipal (*vide* artigo 23 da LOM e, no sentido, § 1º do artigo 5º da Lei nº 5.626, de 1992 e suas alterações); e (iii) a tipologia escolhida – Lei Ordinária, regra da taxonomia legislativa – tem perfeita assimilação normativa com a Lei Orgânica do Município, com sustentáculo na Constituição Federal de 1988.

Em condão interpretativo, giza-se o disposto no artigo 18 da Lei nº 5.626, de 1992 e suas alterações.

Ademais, a declaração anexa à proposição contempla os requisitos da Lei de Responsabilidade Fiscal.

III. CONCLUSÃO.

Ante o exposto, conclui-se pela constitucionalidade formal e material e legalidade da proposta sob exame, não se vislumbrando, por conseguinte, óbice jurídico ao seu trâmite.

JHONATAN CÂNDIDO FÉLIX
Assessor Jurídico

D E C L A R A Ç Ã O

Ana Paula Procópio Junqueira, Secretária Municipal de Governo e Comunicação, residente e domiciliada nesta cidade, DECLARA, para fins do Projeto de Lei que “DENOMINA DE TRINCHEIRA HELVÉCIO ALVES CARNEIRO O PRÓPRIO PÚBLICO QUE ESPECIFICA”, referente à Exposição de Motivos nº 008/2020/SMGC, que, nos termos do disposto na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 e suas alterações – Lei de Responsabilidade Fiscal, o Projeto de Lei em questão não acarreta impacto orçamentário, estando de acordo com os instrumentos



programático-orçamentários.

Uberlândia-MG, 13 de agosto de 2020.

ANA PAULA PROCÓPIO JUNQUEIRA
Secretária Municipal de Governo e Comunicação